



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 7.593 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7910/2017, em 18 de setembro de 2017,

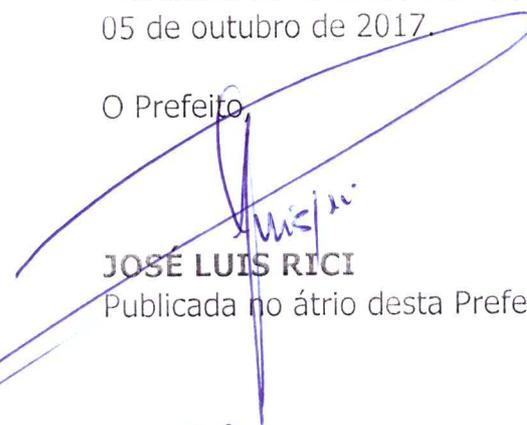
### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede ao servidor PAULINO DE SOUZA, portador do RG/SP 16.159.072, ocupante do emprego público permanente de Guarda Patrimonial I, Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 1.826, de 04 de maio de 2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
05 de outubro de 2017.

O Prefeito

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos